

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2018-HURSO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0007-08, qualificado como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás pelo Decreto nº 8.075/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de equipamentos de informática**, nas condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, localizado na Av. Uirapuru, S/N, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, em Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, unidade de saúde gerenciada pelo IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** Prazo de publicidade do presente processo seletivo será do dia **17 de maio de 2018 ao dia 23 de maio de 2018**.
- 1.2.** A data para a entrega dos envelopes da habilitação e da proposta será dia **23 de maio de 2018, das 08:00h às 09:00h**.
- 1.3.** As propostas financeiras poderão ser entregues na Sede do IBGH, situado na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370.
- 1.4.** A sessão de abertura dos envelopes acontecerá no dia **23 de maio de 2018 a partir das 09:00h**.

1.5. Os envelopes poderão ser enviados por meio postal, contudo os mesmos devem chegar no endereço informado no item 1.3 com antecedência de 01 (um) dia da data prevista no item 1.2.

1.6. Serão somente considerados os envelopes enviados por meio postal, aqueles que chegarem ao endereço do item 1.3 dentro do prazo previsto no item 1.5, não sendo aceito a data de postagem para contagem da tempestividade.

2. PARTICIPAÇÃO:

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a)** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública em suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c)** Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As empresas interessadas, em participar deste procedimento de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no dia e horário estabelecidos, os seguintes documentos, distribuídos em 02 (dois) envelopes lacrados, distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados, identificados como “Envelope 1”, “Envelope 2”.

3.2. Os envelopes referidos no subitem 3.1 deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

PROCESSO SELETIVO Nº. 009/2018-HURSO

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

ENVELOPE 02: PROPOSTA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR.

PROCESSO SELETIVO Nº. 009/2018-HURSO

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ.

3.3. ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO:

3.3.1. Quanto à **habilitação** jurídica, do fornecedor, serão exigidos os documentos listados abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador, mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento;

- b.1)** Documentações dos sócios cotistas ou documento que comprove vínculo empregatício com a empresa participante;
- c)** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d)** Prova de Inscrição Estadual, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Estadual;
- e)** Comprovante de Contribuinte Municipal, caso não possua, juntar declaração do representante legal da empresa de que não é contribuinte Municipal;
- f)** Declaração de conhecimento dos termos do edital de chamamento, firmada pelo representante legal da proponente com firma reconhecida **(modelo anexo)**;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- h)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- i)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- j)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- k)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- l)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data

de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

m) Certidão de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias corridos da emissão.

3.4. ENVELOPE 02: PROPOSTA: A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

a) As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

b) As proponentes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos.

c) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ou retificações, a esses ou a qualquer outro título, conforme o caso.

d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

e) A Proposta deverá conter ainda, quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

f) A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor preço relativo aos itens ofertados.

g) Poderão ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

h) A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia 23 de maio de 2018, ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Toda a documentação mencionada no item 3 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deverá ser entregue no local e nas datas previstas no item 1 deste Instrumento.

4.2. A sessão de abertura dos envelopes lacrados ocorrerá no local descrito no item 1.3.

4.3. Todas as empresas que apresentarem proposta para a presente convocação poderão se fazer representar por dirigente ou por procurador mediante instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de representação em todos os atos e termos do procedimento.

4.4. Iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes, não será permitido o credenciamento de retardatários.

5. JULGAMENTO E ANÁLISE:

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a)** Que não atendam às exigências deste Processo;
- b)** Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 3 deste Edital;
- c)** Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.3. Será considerado a proposto mais vantajosa aquela que apresentar o menor valor GLOBAL para fornecimento dos itens constantes no Anexo I.

5.4. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** publicará em seu website institucional www.hursosantahelena.org.br a empresa vencedora.

5.5. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.6. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Sede do IBGH, situada na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela GESTÃO DE CONTRATOS num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.

5.7. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido no subitem 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. CONTRATO:

6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.

6.2. Após a homologação do chamamento, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar novas certidões de regularidade e, sendo estas válidas, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

6.3. A minuta poderá, a critério do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, ser encaminhada por e-mail.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. É assegurado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

7.2. É facultado ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no www.hursosantahelena.org.br.

7.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**.

7.5. As empresas vencedoras deste processo deverão apresentar as seguintes certidões, a título de pagamento pelo serviço prestado:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e perante o Estado de Goiás;
- c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;
- d)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho [Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho]);

7.6. Integram o presente Instrumento os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL.

Goiânia, 17 de maio de 2018.

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar
Bruno Pereira Figueiredo
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades do Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, localizado na Av. Uirapuru, S/N, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, em Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, unidade de saúde gerenciada pelo do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO.

2. Justificativa da Contratação

2.1. O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH nasceu com a vocação de cuidar da saúde das pessoas. Para tanto, utiliza a gestão como o principal instrumento a fim de realizar e sustentar essa vocação, gerenciando unidades de saúde de variados perfis e portes, localizadas em diversos estados da federação.

2.2. O IBGH celebrou com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO, o Contrato de Gestão nº 144/2017, que tem como objeto a execução das atividades de gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO.

Conforme Contrato de Gestão, Cláusula Segunda, item 2.13 é obrigação do IBGH prover os serviços e os equipamentos especificados no Edital de Chamamento e na sua Proposta Técnica para garantir o bom andamento das atividades nas áreas constantes do Anexo Técnico e da Proposta de Trabalho.

2.3. Desta forma, faz-se necessário a aquisição de todos os equipamentos de informática para que o IBGH possa cumprir de forma satisfatória o que foi pactuado no referido Contrato de Gestão.

3. Descrição e Quantitativo

Item	Descrição	Quant.	UN
01	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INCLUINDO CABOS DE FORÇA E CABOS INTERNOS COM PROCESSADOR COM 4 MB SmartCache Cache, 2 Núcleos, 4 Segmentos, FREQUENCIA 3.0 GHz; PLACA MÃO COMPATÍVEL; MEMORIA RAM 4GB, DDR4-2400; HD DE 1TB, SATAIII, 64MB, 7200RPM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W	15	UN
02	MONITOR DE NO MINIMO 18 POLEGADAS; VGA; FULL DH; TELA WIDESCREEEN	16	UN
03	CONVERSOR E ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	17	UN
04	TECLADO USBABNT2 PRETO	17	UN
05	MOUSE USB; ÓPTICO; ROLAGEM RAPIDA.	17	UN
06	PROJETOR PORTATIL 3300 Lumens HDMI FULL HD	02	UN
07	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2.00 X 2.00	02	UN
08	APRESENTADOR DE SLIDE COM LASER	01	UN
09	TELEFONE ANALOGICO PRETO; COM AJUSTE DE CAMPAINHA; COM REDIAL	40	UN
10	TELEFONES SEM FIO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, COM QUALIDADE DE AUDIO E ALCANCE. DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS. 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA. VÁRIOS TIPOS DE TOQUE. VÁRIAS POSIÇÕES DE VOLUME DE TOQUE E DE ÁUDUIO. COM AUTOATENDIMENTO. MODO REPOUSO AUTOMÁTICO AO COLOCAR O FONE NA BASE. FUNÇÃO FLASH, REDISCAR E MUDO. BATERIA COM DURAÇÃO DE ATÉ 9 HORAS EM USO OU 96 HORAS EM REPOUSO. TECLA PAGE PARA LOCALILZAÇÃO DO FONE.	05	UN
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (INCLUINDO FAX) JATO DE TINTA	01	UN

	PRETO E BRANCO E COLORIDA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO ATÉ 4.800 x 1.200 DPI, VELOCIDADE DAS CÓPIAS 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores) Quantidade: 1-99 cópias (sem PC), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA EM PRETO: 33 ppm E EM CORES 20 ppm, NORMAL EM PRETO E BRANCO 15 ISO ppm E EM CORES 8 ISO ppm, PADRÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps), COMPATIBILIDADE COM Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit) Windows® XP Professional x64 Edition SP2Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.		
12	TV 40" LED SMART FULL HD MINIMO DE 2 HDMI ENTRADA USB E CONVERSOR DIGITAL	04	UN

4. Prazo e Local de Entrega

1. Todos os itens, objeto do presente processo seletivo deverão ser entregues em até **10 (dez) dias**, na Sede do IBGH, situado na Avenida Areião nº 595, Qd.17, Lt. 23, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.820-370.

5. Da Proposta

5.1. As propostas orçamentárias deverão constar o valor unitário e global de cada item.

5.2. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, de cada item, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;

c) Os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.3. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.4. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

6.2 – Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações;

6.3 – Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos;

6.4 – Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os equipamentos em conformidade e nas condições ora estabelecidas, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Autorização de Entrega;

7.2 – Fornecer os equipamentos ou efetuar a troca quando estiverem fora das especificações ou impróprios para o consumo, sem ônus para o CONTRATANTE, arcando com todas as

despesas inerentes a carga, transporte e descarga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da efetiva notificação;

7.3 – Entregar os equipamentos contendo rótulos, lacres, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade, marca do equipamento e material, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.

7.4 – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;

7.5 – Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;

7.6 – Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público;

8. Disposições Finais

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

8.2 O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado.

Goiânia, 17 de maio de 2018.

Bruno Pereira Figueiredo
Presidente

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO**

A empresa _____
devidamente inscrita sob o CNPJ nº _____ declara ter total
conhecimento e concorda com os termos e anexos do processo seletivo nº 009/2018-HURSO
disponibilizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome da Empresa